

Newton Firmiano da Cruz
Prefeito Municipal

Junival Pereira Brand
Presidente da Câmara

Sanção - O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei mandando portanto que a registre, a publique e divulgue como nela se contém.

Rio Vermelho 19 de dezembro de 2005

Newton Firmiano da Cruz
Prefeito Municipal

Lei 957 de 19/01/2006

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado

O povo do Município de Rio Vermelho, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Para o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 1200 m², constituída pelos lotes matrículas 1742 empastando pela frente com a Rua Belo Horizonte, pelos fundos com a Rua Simão Gregório, lado direito com a Rua José Faustino, lado esquerdo com o terreno do campo de futebol municipal no bairro Chapadão, nesta cidade de Rio Vermelho de propriedade desta Prefeitura.

Art 2º: Regras das disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Mandado portanto,

a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se. Publique-se.

Prefeito Municipal de Rio Vermelho aos 18 dias de janeiro de 2006

Newton Firmiano da Cruz
Prefeito Municipal

Expedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

Aprovada por unanimidade na reunião extraordinária do dia 19 de janeiro de 2006

Sanção O Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei mandando portanto que a divulgue, a publique e registre como nela se contém

Rio Vermelho 19 de janeiro de 2006

Newton Firmiano da Cruz
Prefeito Municipal

Lei nº 958/2006

Descharacteriza ou desafeta o bem que especifica, convertendo-o a bem domínial.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: